

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, 21 de fevereiro de 1970.

Registre-se e Publique-se
Jose Luiz Vignat

VISTO
Anchieta em 21 / 02 / 1970
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei nº 198.

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Comissão Especial de Faixa de Fronteira e dá outras providências.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Usando das atribuições que a Lei Orgânica dos Municípios lhe confere conforme art. 74 inciso I, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Comissão Especial de Faixa de Fronteira - CEFF, durante o exercício de 1970.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Prefeitura Municipal de Anchieta, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1970

Registre-se e Publique-se
Jose Luiz Vignat

VISTO
Anchieta em 21 / 02 / 1970
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei nº 199

Abre crédito especial no montante de R\$ 4000,00 (quatro mil cruzeiros novos) para cobrir despesas com o nivelamento da cidade e dá outras providências.



Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Usando das atribuições que a Lei Orgânica dos Municípios lhe confere nos seus art. 74, inciso I, fazo saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

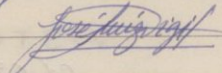
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) para cobrir despesas com nivelamento da cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito que abre o art. 1º, o exco do arrecadação a verificar-se no Orçamento Vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

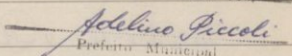
Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, aos 01 dias do mês de março de 1970

Registre-se e Publique-se



VISTO

Anchieta em 01 / 03 / 1970


Prefeito Municipal

Lei nº 200/70

Autoriza o Prefeito Municipal de Anchieta a emendar a Lei nº 105 de 20/12/66 - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Usando das atribuições que a Lei Orgânica dos Municípios lhe confere, conforme seu art. 74 inciso I, fazo saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a emendar a Lei nº 105 de 20.12.66 - Código Tributário Municipal, conforme o que segue: